

## INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE E O DIREITO PERSONALÍSSIMO DA FILIAÇÃO

*POR: MARTA LUIZA DE MATOS PALMIERE*

O presente trabalho tem por finalidade, analisar e discutir o estabelecimento da paternidade no Brasil, esta se dá desde as Ordenações Filipinas até os dias atuais, de um foco mais voltado para a filiação, vínculo ocorrido entre os pais e filhos, o que podem se dar através da consangüinidade e também da afetividade. É demonstrado nesse campo o liame percorrido desde os primórdios até a atualidade, situações vexatórias eram sentidas por pessoas sem o menor senso de humanidade e se davam às claras essas rotulações. A sociedade brasileira passou por um processo de evolução e se vê mais sensibilizada com o ser humano, volta os olhos para o social, abandona o paradigma de outrora de discriminar e rotular determinados tipos de filiação, passa a ver os filhos como filho simplesmente. Observando nas legislações do país, a começar pela Constituição Federal de 1988, por exemplo, passando pela Lei 8560/1992, até chegar ao Código Civil de 2002, sem deixar de destacar que a lei tem de evoluir para melhoria do bem comum da população, tem-se Projetos de Lei a tramitar, visando resguardar os direitos básicos de seus patrícios. Para a confecção deste trabalho foram realizadas consultas bibliográficas, pesquisas no Fórum da comarca de Cáceres, entrevistas com responsável pela escrivania da Vara de Família e Infância e Juventude. Detectou-se através deste trabalho que as pessoas, a sociedade em geral estão mais interessadas em resguardar os direitos inerentes à pessoa humana, como o direito personalíssimo da paternidade e da filiação.

**Palavras Chave:** Paternidade. Filiação. Consangüinidade. Afetividade. Humanidade.